

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 315/2012 – CIB

Goiânia, 04 de setembro de 2012.

Aprova AD REFERENDUM a proposta de Município de São Luis de Montes Belos para receber recurso federal destinado a aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria GM/MS Nº. 2198/2009.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – O Parecer Técnico nº 91/2012/GRCRAS/SPAIS, emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS, enviado à Comissão Intergestores Bipartite – CIB através do Memorando Nº 056/2012 – GRCRAS/SPAIS/SES-GO observando a consonância das propostas do Município em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a proposta do Municípios de São Luis de Montes Belos de nº **10581.764000/1120-01** para receber recurso federal, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Dr. Geraldo Landó, CNES 2382474, conforme Portaria GM/MS nº 2198, de 17 de setembro de 2009


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS